



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 063 / 2005.

**Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício de 2006.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio
de Janeiro;**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica alterado o seguinte anexo para o Exercício 2006:

I – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 2º - Os anexos passam a vigorar na forma apresentada nesta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 26 outubro de 2005.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

A COMISSÃO

De Justiça e Redação, Finanças e Orçamento
Em 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO
Em 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª VOTAÇÃO
Em 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente